GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

1

CONTRATO Nº 20220225

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-ME. Nº 83.211.201/0001-10, doravante daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 646.081.582-87, residente na Trav. Manoel Alves de Sousa, 03, e do outro lado J W A LOPES, CNPJ 00.512.704/0001-43, com sede na Rua Maranhão Belo, 80, Bairro Maranhão, Belém-PA, CEP 68.623-240, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr. (a) José Wanderley Andrade Lopes, residente na Rua Maranhão Belo, 80, Bairro Maranhão, Belém-PA CEP 68.623-240, portador do(a) CPF 171.807.892-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDERLEY ANDRADE PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 31 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SHOW ARTÍSTICO Show musical do Cantor Wanderley Andrade, de comemoração ao aniversário do Distrito, que ocorrerá no dia 25 de março de 2022 às 22:00 horas.	SERVIÇO	1,00	25.000,00	25.000,00
				VALOR GLOBAL R$	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, Nº 07/2022-031/PMSDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 07/2022-031/PMSDA neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

Digitalizado com Cam

empreiteiro de executar com o mesmo, por prazo não superior a 03 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

2

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultado a ela, do interrompido no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como receita para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só

2/5

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ARAGUAIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o dano decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Cont

1

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura.

4.6. Providenciar carregadores que ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para transporte (carga e descarga) dos equipamentos.

4.7. Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista, segurança e grades de contenção de público.

4.8. Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada).

4.9. Disponibilizar hospedagens para os integrantes da equipe técnica e músicos.

4.10. Prias didática de alimentação dos artistas, músicos e equipe técnica.

4.11. Acompanhar a montagem de toda estrutura.

3/5

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

1

CONTRATO Nº 20220225

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287

Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2022.11.21 08:53:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ/MF: 83.211.201/0001-10
CONTRATANTE

J W A LOPES
CNPJ/MF: 00.512.704/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____